

Novo Mapa Judiciário

Tomada de Posição

No âmbito da Reforma do Estado que está a ser levada a cabo por este Governo foi aprovada em Agosto de 2013 a Lei de Organização do Sistema Judiciário (Lei 62/2013 de 26 de Agosto). Essa lei, que implica a criação de um “novo mapa judiciário”, vem desqualificar as comarcas atualmente existentes e diminuir em cerca de meia centena os tribunais dispersos pelo território nacional. No território do Baixo Alentejo, passa a existir apenas a Comarca de Beja, concentrando-se aí grande parte dos processos que poderiam decorrer, por exemplo, nos tribunais de Almodôvar, Moura ou Ourique

Assim, e considerando que:

- a) A concretização do novo mapa judiciário representa mais um episódio no processo de diminuição de serviços públicos, como vem acontecendo na Educação e na Saúde, e a contínua destruição do processo de democratização de Portugal, processo esse muito assente na desconcentração e descentralização de serviços públicos;
- b) A nova reforma judiciária trará dificuldades acrescidas no acesso à Justiça à maioria dos cidadãos e, conseqüentemente, menos equidade social, menos cidadania e menos Democracia;
- c) A extinção do número de tribunais, a desqualificação de outros e a concentração de serviços nos tribunais “de sede de distrito”, torna mais difícil a democratização do sistema judiciário e a confiança na Justiça;
- d) A nova lei vem contribuir para um cada vez mais evidente fenómeno de litoralização do país e o aumento das assimetrias territoriais;



e) A atual lei necessitava de uma discussão alargada envolvendo todos os órgãos representativos dos municípios e de todos os agentes da Justiça, perspetivando a tão necessária aproximação do Estado aos cidadãos e aos seus representantes;

O Conselho Intermunicipal da CIMBAL, reunido em sessão no dia 10 de março de 2014, vem:

- 1. Manifestar o seu profundo desagrado e repúdio pela denominada política de reforma judiciária;**
- 2. Manifestar a sua solidariedade com todos os municípios que perdem os seus Tribunais ou veem reduzidas as suas competências assistindo assim à desqualificação dos serviços prestados à população;**
- 3. Propor que seja revisto conteúdo da lei e seja discutido o exato impacto que o novo quadro judiciário trará para a vida das populações e, em particular, para as regiões de interior.**

Beja, 10 de março de 2014

O Conselho Intermunicipal da CIMBAL

